

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**Leilão Exclusivamente Eletrônico**  
(www.dsleiloes.com.br)

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 3ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ, BERNARDO FAZOLO FERREIRA, nomeando a leiloeira pública **DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ**, JUCEPAR 19/310-L, faz ciência aos interessados, que nos autos do processo abaixo indicado, venderá, em **LEILÃO PÚBLICO**, os bens adiante discriminados.

**LOCAL:** Os leilões previstos neste edital serão **exclusivamente eletrônicos** através do site [www.dsleiloes.com.br](http://www.dsleiloes.com.br).

**DATA E HORA:** **1º Leilão** (05/05/2025 às 15h00min) e **2º Leilão** (12/05/2025 às 15h00min), horário de Brasília.

**LANCE INICIAL:** Na primeira tentativa, a leiloeira iniciará o ato ofertando o bem tendo como lance mínimo o valor da avaliação atualizada. Caso não seja arrematado na primeira hasta, o bem será ofertado novamente na segunda hasta pública, conforme data acima indicada. Na segunda tentativa, fica a leiloeira autorizada a ofertar o bem tendo como lance mínimo o valor equivalente a **51%** do valor da avaliação, de acordo com o Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**VENDA DIRETA:** Na hipótese do bem indicado neste edital não ser arrematado no leilão designado, o bem poderá mediante autorização do juízo, ficar disponível no site da leiloeira pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prazo em que a leiloeira receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital, para pagamento do valor à vista. As ofertas serão apresentadas pela leiloeira e ao r. juízo competente, para análise. Sobre o valor da oferta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%.

**LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado vencedor no leilão público aquele que ofertar o maior lance, contudo, o lance à vista prevalecerá sobre o lance parcelado (art. 895, §7º do CPC).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 10 (dez) meses, garantido por hipoteca do próprio bem (parágrafo 1º do artigo 895 do CPC). Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do valor da avaliação. Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo de até 03 dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo em 30 (trinta) parcelas. As parcelas serão iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos, contados da data da arrematação, e atualizadas mensalmente pelo INPC, também a partir da data da arrematação em leilão, parcelas estas que deverão ser depositadas em conta bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guia judicial a ser emitida, devendo as guias serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancária constante na primeira guia emitida para pagamento do valor do sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento). Deverá o

arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação da mesma mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital. É de exclusiva responsabilidade do arrematante efetuar o cálculo da atualização do valor das parcelas e emitir a guia judicial para recolhimento do valor devido. A quitação dos valores fica condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O não pagamento de qualquer parcela implicará no automático vencimento antecipado das demais parcelas (considerando vencido o valor integral do débito na data de vencimento da parcela inadimplida), podendo o r. juízo valer-se da via executiva em face do arrematante (podendo, ser for o caso, executar a hipoteca gravada sobre o bem arrematado), incidindo, sobre o valor devido (soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas), multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor do sinal no prazo de 03 dias úteis, contado da data do leilão em que houve a arrematação, restará desfeita/resolvida a arrematação, sendo imposta ao arrematante multa de 25% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor. Em caso de parcelamento do valor da arrematação de bem imóvel, o saldo parcelado será garantido por hipoteca judicial a ser gravada sobre o(s) próprio(s) imóvel(eis) arrematado(s), ficando o arrematante como fiel-depositário do bem a partir da expedição da carta de arrematação, quando o arrematante passará a arcar com todos os custos do bem arrematado (taxas de condomínio, IPTU, ITR, despesas com manutenção, dentre outros).

**PROPOSTAS:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para a leiloeira no e-mail dsleiloes@gmail.com, devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. **O recebimento de proposta pela leiloeira não suspenderá os leilões.** As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pela leiloeira, para análise do r. juízo competente, exceto na hipótese do r. juízo vedar o recebimento de propostas. Na hipótese de homologação da proposta, a leiloeira, uma vez intimada, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital.

**ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o lote utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

**EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pela leiloeira durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão da leiloeira.

**MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE:** Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

**TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de 5,00% sobre o valor total da arrematação, taxa esta devida mesmo na hipótese do exequente arrematar com créditos (independente de exibir ou não o preço). Na hipótese de acordo, remição e/ou parcelamento do débito após o leilão, será devida, pelo devedor, taxa de comissão de 1,00% sobre o valor da arrematação efetuada no leilão já realizado. Em caso de adjudicação, será devida, pelo adjudicante, taxa de comissão de 1,00% sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado. Em caso de remição, acordo e/ou parcelamento do débito antes do leilão, será devida, pelo devedor ou por quem tal obrigação for imposta no acordo firmado, taxa de comissão de 1,00% sobre o valor da dívida remida ou sobre o valor do acordo. O valor da comissão deverá ser integralmente quitado no prazo de até 24 horas, contados da data da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. O valor da comissão não está incluso no valor da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, devendo ser destacada e

paga para a leiloeira. A comissão da leiloeira será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado. Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise a nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante a diferença (se houver). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pela leiloeira não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para a leiloeira. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva da leiloeira, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (no todo ou em parte), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção.

**DÍVIDAS E ÔNUS:** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem. Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Em caso de adjudicação de bem, serão mantidos todos os ônus e débitos que recaiam sobre o bem adjudicado, exceto na hipótese de decisão judicial em sentido contrário.

**TRANSMISSÃO ON-LINE:** Os leilões previstos neste edital ocorrerão nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico ([www.dsleiloes.com.br](http://www.dsleiloes.com.br)). Os leilões poderão, a critério da leiloeira, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site [www.dsleiloes.com.br](http://www.dsleiloes.com.br). Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

**LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela *internet*, por intermédio do site [www.dsleiloes.com.br](http://www.dsleiloes.com.br). **Serão aceitos lances a partir da inserção do edital no site da leiloeira.** Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeira, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site da leiloeira e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site da leiloeira. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital.

**CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento. Fica a leiloeira autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá a leiloeira atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considerase a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais

peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Caberá ao arrematante arcar com os custos para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

**INFORMAÇÕES:** Com a leiloeira, pelo telefone (42) 3304-2911, whatsapp (42) 9.9955-1513, ou pelo e-mail [dsleiloes@gmail.com](mailto:dsleiloes@gmail.com). **Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio.**

**PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:** O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site da leiloeira ([www.dsleiloes.com.br](http://www.dsleiloes.com.br)), sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. **Ficam, desde já, intimados todos os interessados e, principalmente, os executados art. 889, § único do CPC), credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** ADILSON ZANELLA. CELIO RENATO MACHADO.

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bens:** 05 (cinco) escrivaninhas de madeira. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 1.000,00 (Mil reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bens:** 05 (cinco) cadeiras (fixa) de plástico cor preta. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 300,00 (Trezentos reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bens:** 02 (duas) banquetas de plástico cor preta. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 20,00 (Vinte reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bens:** 01 (uma) cama de solteiro, 02 (dois) travesseiros e 02 (dois) cobertores de solteiro. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 100,00 (Cem reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bem:** 01 (uma) mesa de plástico redonda cor branca. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 150,00 (Cento de cinquenta reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bem:** 01 (uma) impressora HP COLOR LASERJET PRO M176N. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bem:** 01 (uma) impressora HP LASERJET CP1025 COLOR. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 1.000,00 (Mil reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bem:** 01 (um) filtro de água marca Electrolux modelo Acquafresh. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 165,75 (Cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bem:** 01 (um) ventilador marca Arno. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 100,00 (Cem reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** 51,00 (Cinquenta e um reais).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bens:** 02 (dois) telefones sem fio Luxvision. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bens:** 01 (um) armário de madeira. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bens:** 02 (duas) câmeras de vigilância. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 200,00 (Duzentos reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 102,00 (Cento e dois reais).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bem:** 01 (um) modem Vivo. Ônus: Não há. Penhoras: Não há. Recursos: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 100,00 (Cem reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bens:** 02 (dois) armários tipo arquivo de aço com 4 gavetas, material para escritório, 01 (um) painel de vidro contendo cópia de certificado. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 1.000,00 (Mil reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bens:** 02 (dois) extintores (1 pó químico e 1 água). Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 100,00 (Cem reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bens:** 02 (dois) motores para aplicação de veneno s/ identificação. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bem:** 01 (uma) bomba costal em plástico. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 100,00 (Cem reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

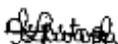
**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bens:** 02 (duas) bombas de pressão para aplicação de veneno. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 382,50 (Trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS. AUTOS Nº 0018603-70.2024.8.16.0031.** **Requerente:** Celio Renato Machado. **Requerido:** Adilson Zanella. **Bem:** 01 (um) Motor Stihl utilizado para aplicação de veneno. Ônus: Não há. Penhoras/Anotações: Não há. Recursos pendentes: Não há. Fiel Depositário: Depósito Público de Guarapuava/PR. **Valor de avaliação:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) em 23 de junho de 2023. **Valor do bem no 2º leilão:** R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).

**OBSERVAÇÃO:** Cabe aos interessados, antes do leilão, consultar a exata localização dos bens. Eventuais fotos constantes em redes sociais, em material publicitário e/ou em qualquer outro local, devem ser consideradas meramente ilustrativas, cabendo aos interessados vistoriarem o bem antes do leilão, para atestar a condição atual do mesmo.

Guarapuava - Paraná, 22 de abril de 2025.

**BERNARDO FAZOLO FERREIRA**  
Juiz de Direito



**DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ**  
Leiloeira Pública Oficial  
Matrícula 19/310-L